Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 013/2019, de 02 de Maio de 2019.

Inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no Orçamento Municipal.

O SENHOR MIGUEL ANGELO GASPARETTO, Prefeito Municipal de Ronda Alta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação – 1187 - Usina de Energia Solar

Objetivo – Usina de Energia Solar

Dotação: 0802 15 451 0077 1187 339030 00 00 00 00 1250	R$	60.000,00
Dotação: 0802 15 451 0077 1187 339039 00 00 00 00 1250	R$	40.000,00
Dotação: 0802 15 451 0077 1187 449052 00 00 00 00 1250	R$	700.000,00

Ação – 1188 - Ampliação do Parque de Máquinas

Objetivo – Ampliação do Parque de Máquinas

Dotação: 0801 26 782 0123 1188 449051 00 00 00 00 1250	R$	300.000,00

Art. 2º Serve de recurso, aos créditos especiais mencionados no artigo anterior, as Operações de Créditos pleiteadas junto à Instituições Financeiras.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 02 de Maio de 2019.

Miguel Angelo Gasparetto.
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Exmo. Presidente:
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, solicitamos análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que busca a economia nos cofres públicos através da instalação de usinas de energia solar – fotovolitaica, e pela ampliação do parque de máquinas do município, conforme será explanado a seguir.

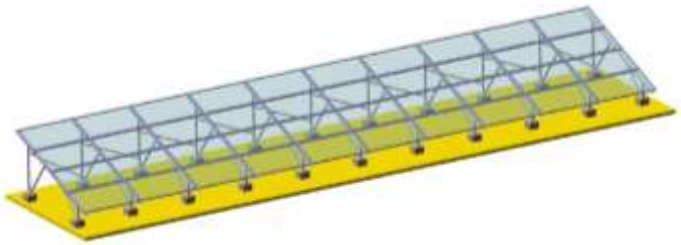
O Projeto de Implantação de 02 Usinas Solares tornará o Município auto-sustentável quanto ao consumo de energia nos prédios municipais, através do consumo de energia limpa, renovável, infinita, inesgotável e gratuita. A economia a ser atingida será de aproximadamente 90%, valendo ressaltar que no ano de 2018 o valor gasto pelo Município com energia elétrica foi de R$ 356.105,52 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos), o que significa que a economia anual girará em torno de R$ 320.494,96 (trezentos e vinte mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), o que possibilitará investimento destes valores em outros projetos, considerando que a fonte energética é inesgotável e a durabilidade dos equipamentos pode chegar a mais de 25 anos. Sabe-se que o aumento constante dos preços de energia elétrica é uma realidade, tornando-se a microgeração de energia a melhor opção.

Importante informar que a partir do momento que ocorrer a instalação das usinas solares, o gasto mensal com energia será reduzido drasticamente, pois os pagamentos se darão apenas referente às taxas de utilização, no valor aproximado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais mensais).

O projeto de Instalação constitui basicamente: a) instalação de aproximadamente 280 painéis solares ou células fotovoltaicas em sapatas fixadas no solo para cada usina, e

estruturas metálicas que irão fixar os módulos, cabeamento elétrico e inversores fotovoltaicos, conforme modelo abaixo; b) colocação de dois transformadores com potências nominais de 112,5 KWp. e o cercamento do local para proteção dos equipamentos.

Modelo



Ao que diz respeito ao investimento junto ao Parque de Maquinas, sua ampliação, tem por objetivo a melhora da estrutura existente, o que irá ocasionar, consequentemente, melhora do trabalho desenvolvido no local.

Outro fator importante a ser ressaltado é que o município atualmente aluga um terreno para o estacionamento dos ônibus da frota escolar, pagando o valor mensal atualmente de R$ 1.044,00 (um mil e quarente e quatro reais), custo este que com a ampliação do Parque de Maquinas passará a não existir mais.

Diante ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de Lei, considerando a importância econômica para o Município. Certos de contarmos com vossa prestigiosa colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, aos 02 de maio de 2019.

Miguel Angelo Gasparetto
Prefeito Municipal